



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

### EDITAL Nº 37/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB

## SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO BIOINOVA - INOVAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ESTUDOS SOBRE CRÉDITO DE CARBONO, ESTOQUE DE CARBONO E BIOMASSA AÉREA NO ESTADO DA PARAÍBA

*Retificado em 05/09/2024*

*(Itens 4.1 e 4.2 - Dos Perfis, Vagas, Valores e Vigências)*

*(Item 7.12 - Das Inscrições)*

*(Anexo I - Carta de Intenção)*

*(Anexo IV - Declaração de Disponibilidade)*

*(Anexo V - Modelo de Requerimento para Impugnação do Edital)*

*Retificado em 17/09/2024*

*(Itens 4.1, 4.1.1 e 4.2 - Dos Perfis, Vagas, Valores e Vigências)*

*(Item 7.12 - Das Inscrições)*

*(Anexo IV - Declaração de disponibilidade)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Seleção de pesquisadores no âmbito do **Projeto Biolnova - Inovações para o Desenvolvimento Sustentável: Estudos sobre Crédito de Carbono, Estoque de Carbono e Biomassa Aérea no Estado da Paraíba**, de acordo com as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no Estado da Paraíba** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), com o objetivo de promover a realização de estudos que viabilizem a compreensão correlacionada ao crédito de carbono, à mensuração de carbono livre e da biomassa aérea em pontos específicos do estado da Paraíba, possibilitando levantamento global dos índices de carbono no Estado da Paraíba.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de pesquisadores para a execução do **Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba**.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital se dispõe à formação das equipes dos três subprojetos que compreendem esta ação, e será realizada considerando: Avaliação Curricular, Avaliação de Carta de Intenção e Entrevista, a depender do perfil indicado.

1.4 Este edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos interessados em atuar como pesquisadores do Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba.

2.2 O presente projeto tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes ações, a serem desenvolvidas como subprojetos:

**2.2.1 Subprojeto 1 - Estudo de Campo:** Planejamento dos pontos de coleta com o intuito de abranger todos os cenários que contemplam a biodiversidade do estado; realização das coletas *in loco* seguindo metodologias compatíveis com o desenvolvimento da ação; tratamento dos dados utilizando-se de sistemas como QGIS contemplando a extrapolação dos dados de biomassa calculados e correlação de valores obtidos com os preestabelecidos pela Agência Espacial Europeia; e, desenvolver mapa de estoque de biomassa aérea do estado da Paraíba.

**2.2.2 Subprojeto 2 - Estudos sobre Aplicações considerando o mercado de crédito de carbono:** Aprofundamento sobre a economia ambiental e finanças sustentáveis, considerando a área de mercados de crédito de carbono. Pretende-se compreender como, a partir dos dados levantados no estudo do campo, é possível verificar os aspectos econômicos e financeiros desses mercados, como precificação de carbono, negociação de créditos, e impactos nos mercados globais e como é possível localizar a Paraíba neste contexto.

**2.2.3 Subprojeto 3 - Divulgação, Registros e Memórias:** Desenvolver plataforma digital que incorpore os dados provenientes dos estudos, garantindo que seja de fácil acesso e utilização; e tornar os resultados do estudo público, alcançar a população em geral e promover a sensibilização e a conscientização sobre o tema.

## **3. DAS COMPETÊNCIAS**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.1 Compete à FAPESQ/PB e à SECTIES/PB a seleção dos(as) candidatos(as), bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos/as candidatos/as aprovados/as.

#### **4. DOS PERFIS, VAGAS, VALORES E VIGÊNCIAS.**

4.1 As vagas oferecidas neste Edital por subprojeto atenderão às atividades do Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba e estão previstas nas tabelas seguintes:

<b>SUBPROJETO 1 - ESTUDO DE CAMPO</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Perfil 1 - <b>Estudante Nível Superior</b> no curso de Ciências Biológicas <b>ou áreas afins.</b>	20h semanais	05 + CR	700,00
Perfil 2 - <b>Pesquisador Nível Superior</b> graduado em Biologia <b>ou áreas afins.</b>	20h semanais	01 + CR	1.500,00

<b>SUBPROJETO 2 - ESTUDOS SOBRE APLICAÇÕES CONSIDERANDO O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Perfil 1 - <b>Pesquisador Nível Doutorado</b> em Economia ou áreas afins.	20h semanais	01 + CR	3.000,00
Perfil 2 - <b>Pesquisador Nível Superior</b> graduado em Economia ou áreas afins.	20h semanais	01 + CR	1.500,00

<b>SUBPROJETO 3 - DIVULGAÇÃO, REGISTROS E MEMÓRIAS</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Perfil 1 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.	20h semanais	03 + CR	1.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Perfil 2 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.	20h semanais	03 + CR	1.000,00
Perfil 3 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.	20h semanais	02 + CR	1.000,00
Perfil 4 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.	20h semanais	02 + CR	1.000,00
Perfil 5 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.	20h semanais	01 + CR	1.000,00
Perfil 6 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Mídias digitais ou área afins.	20h semanais	02 + CR	1.000,00
Perfil 7 - <b>Estudante Nível Superior</b> em Jornalismo, mídias digitais ou área afins.	20h semanais	01 + CR	1.000,00

4.2 Os pré-requisitos e atribuições para as vagas estão relacionados a seguir:

<b>SUBPROJETO 1</b>
<b>ESTUDO DE CAMPO</b>
<b>PERFIL 01</b>
<b>Formação:</b> Estudante Nível Superior em Ciências Biológicas <b>ou áreas afins.</b>
<b>Experiência profissional exigida:</b> Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão que contemple atividades de Estudo de Campo na área de ecologia.
<b>Pré-requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motivação e interesse em Estudo de Campo na área;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- Participação em projetos de iniciação científica ou projetos de extensão demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- Não possuir vínculo empregatício.

**Atribuições:**

- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;
- Apoiar a coordenação do subprojeto nas demandas necessárias;
- Realizar pesquisa, desenvolvimento e publicação de artigos científicos conforme objetivos definidos pela coordenação;
- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto.

**PERFIL 02**

**Formação:** Nível Superior em Biologia **ou áreas afins.**

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão que contemple atividades de Estudo de Campo na área de ecologia vegetal; possuir graduação com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Biologia e/ou áreas afins.

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em Estudo de Campo na área;
- Participação em projetos de iniciação científica ou projetos de extensão demonstrando capacidade de trabalhar em equipe.

**Atribuições:**

- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;
- Apoiar a coordenação do subprojeto nas demandas necessárias;
- Realizar pesquisa, desenvolvimento e publicação de artigos científicos conforme objetivos definidos pela coordenação;
- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto.

**SUBPROJETO 2**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ESTUDOS SOBRE APLICAÇÕES CONSIDERANDO O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO**

**PERFIL 01**

**Formação:** Doutorado em Economia ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis com Graduação em Economia ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis.

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão nas áreas relacionadas à Economia Ambiental ou Finanças Sustentáveis; ou Gestão Ambiental ou Ciências do Clima ou Políticas Públicas com foco em Meio Ambiente.

**Pré-requisitos:**

- Ter produção científica relevante e relacionada às temáticas do projeto;
- Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão;
- Experiência compatível com o tempo de titulação.

**Atribuições:**

- Coordenar as atividades de pesquisa previstas nas demandas do Projeto;
- Realizar pesquisa, desenvolvimento e publicação de artigos científicos conforme objetivos definidos pela coordenação;
- Coordenar e auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Coordenar e apoiar a organização e logística relacionadas à execução do projeto.

**PERFIL 02**

**Formação:** Nível Superior em Economia; ou Administração de Empresas; ou Ciências Contábeis.

**Experiência profissional exigida:** Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão nas áreas relacionadas à economia e meio ambiente.

**Pré-requisitos:**

- Participação em projetos de pesquisa anteriores, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe.

**Atribuições:**

- Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;
- Apoiar a coordenação do subprojeto nas demandas necessárias;
- Realizar pesquisa, desenvolvimento e publicação de artigos científicos conforme





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

objetivos definidos pela coordenação;

- Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;
- Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto.

### SUBPROJETO 3

#### DIVULGAÇÃO, REGISTROS E MEMÓRIAS

##### PERFIL 01

**Formação:** Estudante Nível Superior em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.

**Experiência profissional exigida:** Experiência com frameworks e bibliotecas como React, Angular ou Vue.js, garantindo design responsivo.

**Pré-requisito:**

- Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- Não possuir vínculo empregatício.

**Atribuições:** Desenvolvimento *front-end* com conhecimento em HTML, CSS e JavaScript.

##### PERFIL 02

**Formação:** Estudante Nível Superior em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.

**Experiência profissional exigida:** experiência com frameworks como Django e Flask, garantindo a criação de APIs robustas e escaláveis.

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- Não possuir vínculo empregatício.

**Atribuições:** Desenvolvimento *back-end* com conhecimento em linguagens de programação como Python.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**PERFIL 03**

**Formação:** Estudante Nível Superior em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.

**Experiência profissional exigida:** experiência com ferramentas de automação como Selenium.

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- Não possuir vínculo empregatício.

**Atribuições:** Testes de software com conhecimento em metodologias de teste, como testes funcionais e unitários, de integração e de regressão.

**PERFIL 04**

**Formação:** Estudante Nível Superior em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.

**Experiência profissional exigida:** experiência em ferramentas de visualização.

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- Não possuir vínculo empregatício.

**Atribuições:** Análise de dados com conhecimento em SQL.

**PERFIL 05**

**Formação:** Estudante Nível Superior em Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial.

**Experiência profissional exigida:**

**Pré-requisitos:**

- Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- Não possuir vínculo empregatício.

**Atribuições:** Gerenciamento e acompanhamento de tarefas, documentação e



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

levantamento de requisitos.
<b>PERFIL 06</b>
<b>Formação:</b> Estudante Nível Superior em Mídias digitais ou áreas afins.
<b>Experiência profissional exigida:</b> Design gráfico com experiência em design de interfaces (UI) e experiência do usuário (UX).
<b>Pré-requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;</li><li>• Não possuir vínculo empregatício.</li></ul>
<b>Atribuições:</b> Design de interfaces (UI) e experiência do usuário (UX).
<b>PERFIL 07</b>
<b>Formação:</b> Estudante Nível Superior em Jornalismo, mídias digitais ou áreas afins.
<b>Experiência profissional exigida:</b> Geração de conteúdo, gerenciamento de redes sociais e assessoria de imprensa.
<b>Pré-requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motivação e interesse em desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico;</li><li>• Não possuir vínculo empregatício.</li></ul>
<b>Atribuições:</b> Geração de conteúdo, gerenciamento de redes sociais e assessoria de imprensa.

4.1.1 Para todos os perfis, será considerado como exigência obrigatória à disponibilidade para realização de atividades presenciais na cidade de João Pessoa/PB.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas neste Edital deverão ser submetidas conforme o Cronograma abaixo:

ETAPA	PERIODO
Lançamento do Edital	03/09/2024



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital	06/09/2024
Data de início do período de inscrições	09/09/2024
Data limite para inscrições (até as 18h00)	23/09/2024
Divulgação das inscrições homologadas	26/09/2024
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (até as 17h00)	27/09/2024 a 30/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	02/10/2024
Período de avaliação	03/10/2024 a 11/10/2024
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	14/10/2024
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar (até 17h00)	15/10/2024 a 17/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado preliminar	18/10/2024
Divulgação do resultado final	18/10/2024
Período de Assinatura do Termo de Outorga	21/10/2024 a 31/10/2024
Previsão de início das atividades	01/11/2024
Prazo limite para apresentação de Relatório Final	30 dias após o término das atividades.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

6.2 O valor global a ser aplicado pela FAPESQ/PB, no âmbito deste Edital, será de R\$ 383.140,50 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES/PB, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas cotas de bolsas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.1.1 Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>) ou entrar em contato pelo e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

7.2 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário On-Line de Inscrição** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, conforme o Cronograma (item 5 deste Edital).

7.4 O envio de todos os documentos devem ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 Megabytes, cada.

7.5 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 5 deste Edital).

7.6 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7.7 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

7.8 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

7.9 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “**em edição**”.

7.10 Uma vez finalizada a inscrição, no status “**sob enquadramento**”, ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.

7.11 O (A) candidato (a) só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

7.12 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do **Formulário On-Line de Inscrição**, conforme subprojetos:

<b>SUBPROJETO 1</b>
<b>ESTUDO DE CAMPO</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO PESSOAL</b>
<b>Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG, frente e verso);</b> Obs.:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

**Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

**DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL**

**Currículo, extraído da Plataforma Lattes**, atualizado no ano de 2024, com documentos comprobatórios em anexo;

Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificados de formação complementar; entre outros.

**Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no item 4.

Obs.:

1. Para o **Perfil 01 - Estudante do Ensino Superior** em Ciências Biológicas **ou áreas afins**, anexar **Declaração de Matrícula** que comprove o vínculo com a universidade à qual está matriculado(a).
2. Para o **Perfil 02 – Pesquisador Nível Superior** em Biologia **ou áreas afins**, anexar **Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação**, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Quadro de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes**, considerando, impreterivelmente o ANEXO VI;

**DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA**

**Carta de Intenção** elaborada pelo candidato(a), **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

OBS: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

Para o **PERFIL 01**, anexar **Declaração de Não Vínculo** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

Para o **PERFIL 02**:

1. Candidatos que **possuam vínculo** com instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, anexar **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXOS II.
2. Candidatos que **não possuam vínculo empregatício**, anexar **Declaração de Não Vínculo** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

**Declaração de Disponibilidade**, com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para atuar no projeto com carga horária de **20h semanais**, conforme exigido por perfil no item 4.1, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

## SUBPROJETO 2

### ESTUDOS SOBRE APLICAÇÕES CONSIDERANDO O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO

#### DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

**Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG, frente e verso).**

Obs.:

1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<p><b>Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).</b> Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).</p>
<p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL</b></p>
<p><b>Currículo, extraído da Plataforma Lattes</b>, atualizado no ano de 2024, com documentos comprobatórios em anexo; Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificados de formação complementar; entre outros.</p>
<p><b>Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica</b>, de acordo com o perfil exigido no item 4. Obs.: Anexar <b>Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação</b>, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p><b>Tabela de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes</b>, considerando, impreterivelmente o ANEXO VI.</p>
<p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA</b></p>
<p><b>Carta de Intenção</b> elaborada pelo candidato(a), considerando, impreterivelmente, o ANEXO I.</p>
<p><b>Candidatos que possuam vínculo com instituições</b> que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, <b>anexar Carta de Anuência da Chefia Imediata com assinatura eletrônica validada no site Gov.br</b>, considerando, impreterivelmente, o ANEXOS II.</p>
<p><b>Candidatos que não possuam vínculo empregatício</b>, anexar <b>Declaração de Não Vínculo com assinatura eletrônica validada no site Gov.br</b> considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.</p> <p>Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.</p>
<p><b>Declaração de Disponibilidade</b>, com <b>assinatura eletrônica validada no site Gov.br</b>, para atuar no projeto com carga horária de 20h horas semanais, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

**SUBPROJETO 3**

**DIVULGAÇÃO, REGISTROS E MEMÓRIAS**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

**Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG, frente e verso).**

Obs.:

1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

**Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).

**DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL**

**Currículo, extraído da Plataforma Lattes**, atualizado no ano de 2024, com documentos comprobatórios em anexo;

Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar declaração de vínculo com a universidade ao qual está matriculado(a); ~~certidões ou declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)~~; certificados de formação complementar; entre outros.

**Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de vínculo acadêmico atualizado**, de acordo com o perfil exigido no item 4.

Obs.: Declaração de Matrícula que comprove o vínculo com a universidade à qual está matriculado(a).

**Tabela de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes**, considerando, impreterivelmente o ANEXO VI.

**DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Declaração de Não Vínculo** com assinatura eletrônica validada no site Gov.br considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

**Declaração de Disponibilidade**, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br, para atuar no projeto com carga horária de 20h horas semanais, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV.

Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados no item 7.12, deste Edital.

8.2 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

8.3 O recurso deverá ser apresentado, EXCLUSIVAMENTE, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do **Formulário On-Line de Inscrição** no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

8.5 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.6 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

## 9. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

9.1 As candidaturas homologadas serão analisadas, avaliadas e classificadas considerando as pontuações obtidas na:

9.1.1 Para os SUBPROJETOS 1 e 2: Análise do Currículo Lattes por meio do Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo (ANEXO VI); e na Análise da Carta de Intenção.

9.1.2 Para o SUBPROJETO 3: Análise do Currículo Lattes por meio do Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo (ANEXO VI); e na Entrevista.

9.2 A **Avaliação do Currículo Lattes** das candidaturas deverão levar em consideração os critérios dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	UNIDADES ACEITAS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	------------------	-----------------------	------------------	------------------





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Diploma em nível de Doutorado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01	20,0	0	20,0
Diploma em nível de Mestrado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01	15,0	0	15,0
Certificado, devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital.	01	10,0	0	10,0
Diploma de Graduação nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial, emitida pela instituição de Ensino.	01	5,0	0	5,0





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Artigos publicados em periódicos indexados nos últimos 05 (cinco) anos.	05	5,0	0	25,0
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por semestre) em programa de empresa júnior nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por mês) em programa institucional de extensão nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado nos últimos 02 (dois) anos.	04	1,0	0	4,0





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico.	05	1,0	0	5,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>				<b>100</b>

9.2 Na **Avaliação da Carta de Intenção** das candidaturas deverão levar em consideração os critérios dispostos na tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Clareza e objetividade	Deverão ser considerados aspectos como uso adequado da linguagem, concisão, coerência e coesão e precisão e exatidão.	0 - 20
Adequação ao contexto	Deverão ser considerados aspectos como conhecimento da área do projeto, entendimento da organização ou programa, relevância do conteúdo e clareza dos objetivos.	0 - 20
Contribuição ao projeto a partir das experiências e qualificações	Deverão ser considerados aspectos como relevância das experiências, aplicação das habilidades e qualificações profissionais e experiência relevante em projetos anteriores.	0 - 40
Motivação e interesse	Deverão ser considerados aspectos como clareza dos motivos, alinhamento com objetivos profissionais e acadêmicos, justificativa da escolha, comprometimento.	0 - 20





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100</b>
-------------------------------	------------

9.3 Na **Avaliação da Entrevista** exclusiva para as candidaturas vinculadas ao **SUBPROJETO 3**, deverão levar em consideração os critérios dispostos na tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Clareza e objetividade	Capacidade de comunicar informações de maneira clara e objetiva, considerando a articulação necessária ao objeto do projeto. As respostas são apresentadas de forma lógica e coerente, com uma estrutura clara que facilita o entendimento?	0 - 20
Coerência e Identidade	Coerência entre as atividades acadêmicas e os objetivos do projeto. Os objetivos e motivações do candidato estão alinhados com as oportunidades e desafios que o projeto apresenta?	0 - 20
Qualidade e Criatividade	Capacidade de apresentar soluções criativas e inovadoras para problemas relacionados aos objetivos do projeto. O candidato demonstra habilidade para encontrar soluções criativas para problemas relacionados ao objeto do projeto?	0 - 20
Processos e Metodologia	Informações sobre o processo criativo e a metodologia a ser utilizada para desenvolver as ações do projeto. O candidato demonstra entendimento de como os processos funcionam e como se interconectam durante o desenvolvimento do projeto?	0 - 20
Habilidades Técnicas e Conhecimento	Utilização de ferramentas de design, softwares de comunicação e outras habilidades técnicas relevantes, incluindo tendências, melhores práticas e conceitos importantes. O candidato demonstra	0 - 20





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	proficiência nas ferramentas e softwares específicos da área de atuação?	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>100</b>

9.4 As entrevistas serão realizadas de forma online (com gravação) no Período de Avaliação, previsto neste Edital.

9.5 O cronograma das entrevistas com data e horário será publicado no site da FAPESQ/PB.

9.4 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a seguinte regra:

9.4.1 Para os candidatos referentes aos **Subprojetos 1 e 2** será considerada a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da Avaliação da Carta de Intenção (N2)**, sendo:  **$N1 + N2 = NG$** ;

9.4.2 Para os candidatos referentes ao **Subprojeto 3** será considerada a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da Avaliação da Entrevista (N2)**, sendo:  **$N1 + N2 = NG$** .

9.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Maior nota na Avaliação do Currículo
2º	Maior nota na Avaliação da Carta de Intenção ou Avaliação da Entrevista, a depender do Subprojeto.
3º	Maior idade entre os candidatos

9.6 A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: **“Aprovado e Selecionado”**, **“Aprovado”** e **“Não aprovado”**.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

10.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no item 4.1.

11.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

11.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5 A vigência de cada bolsa será inicialmente de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do termo de outorga, podendo ser aditada até a conclusão de todas as entregas previstas ou até que as partes acordem mutuamente o seu término.

11.6 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.7 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

11.8 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.9 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.10 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.4 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

## **12. DO TERMO DE OUTORGA**

12.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

12.2 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.3 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

12.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

12.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.



## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.8 Os benefícios serão implementados após o envio do **Termo de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

### 13. DO ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

13.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do **Projeto Biolnova - Inovações para o Desenvolvimento Sustentável: Estudos sobre Crédito de Carbono, Estoque de Carbono e Biomassa Aérea no Estado da Paraíba**.

13.2 Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do **Projeto Biolnova - Inovações para o Desenvolvimento Sustentável: Estudos sobre Crédito de Carbono, Estoque de Carbono e Biomassa Aérea no Estado da Paraíba** e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

13.3 O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.4 A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.5 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/B, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

13.6 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

13.7 A Coordenação do Projeto, a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas.

13.8 O bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza do projeto.

13.9 O bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.10 O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.11 A SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13.12 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a SECTIES/PB e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

13.13 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

#### **14. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS**

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução da das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES/PB e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

#### **15. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

15.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

15.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

15.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

15.5 Caberá à SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

15.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

15.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB.

15.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

15.7.1 Por determinação da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

15.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB;

15.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

15.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;

15.7.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

15.7.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

15.7.12 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;

15.7.13 Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

15.8 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.

15.8.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 05 (cinco) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

## **16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela O(A) bolsista deverá, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

## **17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

17.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES/PB e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

18.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), seguindo o modelo disponível no ANEXO V.

## **19. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do **Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba**, distribuídos nos canais do Programa, da SECTIES-PB, da FAPESQ-PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros;

19.2.1 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.2.2 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.3 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

## **20. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

20.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da SECTIES/PB e da FAPESQ/PB.

21.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

21.3 O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n° 0001/2023, prorrogável uma vez, pelo mesmo período.

Campina Grande, 02 de setembro de 2024.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Presidente da FAPESQ

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO**

Edital de referência: EDITAL Nº 37/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB

Modalidade: Seleção de Pesquisadores para o Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no Estado da Paraíba.

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A)
Nome:
CPF:
E-mail:
Celular:
Instituição de origem:

INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
<p><b>O que é?</b> A Carta de Intenção é um documento formal no qual o(a) candidato(a) tem a chance de relatar seu percurso pessoal e suas experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para o trabalho no projeto e a importância da sua candidatura para a função almejada.</p>
<p><b>Qual é o objetivo?</b> Você deve explicitar sua motivação para participar do <b>Projeto Biolnova</b>, discorrendo sobre os aspectos positivos da sua trajetória pessoal e profissional e destacando as suas contribuições para o projeto.</p>
<p><b>Regras:</b> O arquivo a ser anexado no SIGFAPESQ deverá estar em formato PDF; Até 4.000 caracteres (incluindo espaços); Fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12; Espaçamento 1,15; Texto justificado; Margens de 2,5; Recuo de parágrafo de 1,5.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, como membro do **Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no Estado da Paraíba**, através do **EDITAL Nº 37/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da  
Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou  
instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio  
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar  
presencialmente **no Projeto Biolnova - Inovações para o desenvolvimento sustentável:  
estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no Estado  
da Paraíba**, através do **EDITAL Nº 37/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de  
\_\_\_\_\_ horas semanais, **a serem executadas na cidade de João Pessoa/PB e/ou em  
atividades de campo.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO VI – QUADRO DE PREENCHIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES**

CRITÉRIOS	UNIDADES ACEITAS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Diploma em nível de Doutorado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i>	01	20,0	
Diploma em nível de Mestrado, nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>stricto sensu</i>	01	15,0	
Certificado, devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial emitida pela pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	10,0	
Diploma de Graduação nas áreas descritas neste Edital devidamente registrado pelo MEC, ou Certificado ou Declaração Oficial, emitida pela Instituição de Ensino	01	5,0	
Artigos publicados em periódicos indexados nos últimos 05 (cinco) anos	05	5,0	
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0	
Participação (por semestre) em programa de empresa júnior nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0	





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0	
Participação (por mês) em programa institucional de extensão nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0	
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado nos últimos 02 (dois) anos	04	1,0	
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico	05	1,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

